



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução CEPE nº 04, de 01 de março de 2021

Estabelece a Desvinculação Temporária do Calendário de Atividades da Pós-Graduação do Calendário Acadêmico da UNIFAL-MG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 23087.009563/2020-16 e o que foi decidido em sua 302ª reunião realizada em 01 de março de 2021,

Considerando a PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e a necessidade de continuação da oferta de disciplinas pelos diferentes programas de Pós-Graduação,

Considerando o Regime de Ensino Remoto Emergencial, aprovado pelo CEPE, para atividades didáticas na graduação, com cronograma próprio definido pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da UNIFAL-MG,

Considerando as diferenças entre situação e atividades dos cursos de graduação e pós-graduação, resolve:

Art.1º Autorizar em caráter excepcional, a desvinculação temporária do calendário/cronograma de atividades da Pós-Graduação do calendário acadêmico da UNIFAL-MG, que é proposto pela Prograd e aprovado pelo Colegiado da Prograd, conforme previsto no art. 216 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG.

Parágrafo único. A desvinculação temporária do calendário de atividades terá efeito até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 09/2020 do CEPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

03/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 03/03/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472786** e o código CRC **3B65D06D**.